Município de Oliveira do Bairro
Praça do Município
3770 - 851Oliveira do Bairro
T. 234 732 100
F. 234 732 112
E. cmolb@cm-olb.pt
Contrib. 501 128 840
www.cm-olb.pt

Oliveira do Bairro câmara municipal

AVISO

Publicitação do Início do Procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento Funcionamento da Residência Partilhada

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, torna público que, em reunião ordinária de 29 de outubro de 2026, a Câmara Municipal deliberou desencadear o procedimento de elaboração do projeto de **Regulamento de Funcionamento da Residência Partilhada**, ao abrigo do estatuído na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação (adiante designado CPA).

O presente procedimento tem por objeto a elaboração do Projeto Regulamento de Funcionamento da Residência Partilhada, instrumento regulamentar que visa disciplinar as regras de organização, funcionamento, utilização e sã convivência a observar nesta modalidade de alojamento, em execução e desenvolvimento do Regulamento de Habitação do Município de Oliveira do Bairro (Regulamento n.º 1088/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2025).

Mais torna público que podem constituir-se como interessados, no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam "*titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins*."

Os pedidos de constituição como interessados devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicitação do presente Aviso no sítio institucional do Município (www.cm-olb.pt), podendo ser enviados para: cmolb@cm-olb.pt, ou entregues pessoalmente no serviço do Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h30.

Durante aquele prazo podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos/sugestões para a elaboração do mencionado Regulamento, mediante comunicação escrita onde conste: nome completo, morada ou sede, e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando, neste caso, o seu consentimento expresso

Município de Oliveira do Bairro
Praça do Município
3770 - 851Oliveira do Bairro
T. 234 732 100
F. 234 732 112
E. cmolb@cm-olb.pt
Contrib. 501 128 840
www.cm-olb.pt

Oliveira do Bairro câmara municipal

para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c), do n.º 1 e da alínea b), do n.º 2, ambos do artigo 112.º do CPA.

Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CPA, o presente Aviso é publicitado no sítio institucional do Município de Oliveira do Bairro (www.cm-olb.pt), relevando a data dessa publicitação para a contagem do prazo acima fixado.

Oliveira do Bairro, 16 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO

Assinado de forma digital por DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO
Dados: 2026.11.16 10:55:23 Z

Duarte dos Santos Almeida Novo